

AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Lael Varella Educação e Cultura Ltda.		UF: MG
ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade de Minas (FAMINAS), com sede no município de Muriaé, no estado de Minas Gerais, para oferta de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> na modalidade a distância		
RELATOR: José Eustáquio Romão		
e-MEC N°: 201104746		
PARECER CNE/CES N°: 251/2015	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 11/6/2015

I - RELATÓRIO

O presente processo tem como objeto o requerimento de credenciamento da Faculdade de Minas (FAMINAS) – código 1913, mantida pela Lael Varella Educação e Cultura Ltda. (código 1260), pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, com sede na Avenida Cristiano Ferreira Varella, nº 655, Rodovia BR 116, km 701, CEP 36880-000, no Bairro Universitário, Município de Muriaé, no Estado de Minas Gerais e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 03.466.623/0001-42, e com contrato social registrado no Tabelionato do 1.º Ofício da Comarca de Muriaé, para a oferta de programas de pós-graduação *lato sensu* na modalidade a distância.

A Instituição de Educação Superior (IES) obteve Conceito Institucional (CI) igual a 4 (quatro) no ciclo avaliativo de 2011 e Índice Geral de Cursos (IGC) 3 (três) em 2012.

A FAMINAS foi projetada para oferecer, na sua fase inicial, 15 (quinze) cursos de graduação, tendo sido credenciada por meio da Portaria nº 3.086 de 26 de dezembro de 2001 (D. O. U. de 27/12/2001), e iniciado suas atividades em fevereiro de 2002, com a oferta de apenas 3 (três) cursos de graduação. Atualmente, a FAMINAS possui 12 (doze) cursos de graduação, sendo 11 (onze) bacharelados, 1 (uma) licenciatura e 11 (onze) cursos de pós-graduação *lato sensu*.

A FAMINAS está com seu processo de credenciamento em curso, com o Parecer nº 343/2012 favorável aprovado no âmbito da CES/CNE, aguardando homologação por meio de Portaria Ministerial.

Como de praxe, nos documentos analisados, sobretudo o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), a IES apresenta suas missões institucionais de forma adequada.

Em 2009, a FAMINAS passou a oferecer aos alunos a possibilidade de realizar algumas disciplinas na modalidade à distância, para os cursos já reconhecidos (EAD 20%), valendo-se do disposto na Portaria MEC Nº 4.059/2004. Ao longo dos anos subsequentes, a IES acumulou experiência para a oferta da modalidade a distância.

A IES pretende ofertar o ensino em EAD, usando a estrutura física, professores e a experiência acumulada nos cursos presenciais e nos componentes parciais da modalidade pleiteada constante dos cursos presenciais.

O curso de pós-graduação *lato sensu* em Gestão da Saúde, com ênfase em Saúde Pública, Saúde da Família e Saúde do Trabalhador, regularmente ofertado na modalidade presencial, foi concebido para iniciar as atividades da IES na nova modalidade.

O Município de Muriaé que pertence à mesorregião da Zona da Mata Mineira,

composta por 20 (vinte) municípios. O Município de Muriaé possui uma área territorial de 842 km², uma população de 100,7 mil habitantes, sendo o mais populoso de sua microrregião, cuja área territorial é de 4.752 km², com uma população acima de 276 mil habitantes (IBGE 2010). Muriaé destaca-se na indústria de confecções, especialmente voltada para a exportação, com a presença de centenas de empresas, que utiliza de mão-de-obra intensiva, gerando grande número de empregos diretos.

A FAMINAS desenvolve, além da oferta de cursos superiores, vários projetos sociais que beneficiam adultos e crianças, inclusive há forte relação de parceria entre a IES e o Hospital do Câncer de Muriaé, que presta relevantes serviços à população de toda a microrregião de Muriaé.

O Quadro I registram-se os dados do cadastro do e-MEC referentes à oferta dos cursos de graduação, incluindo os ofertados na modalidade EaD, pela requerente:

Quadro I
Cursos da FAMINAS

Curso	Grau	CPC	CC	ENADE
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	3 (2012)	4 (2012)	2 (2012)
BIOMEDICINA	Bacharelado	S/C (2010)	4 (2011)	0 (2010)
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	3 (2012)	4 (2012)	3 (2012)
DIREITO	Bacharelado	3 (2012)	4 (2012)	2 (2012)
EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	3 (2011)	4 (2005)	2 (2011)
EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado	3 (2007)	4 (2012)	3 (2007)
ENFERMAGEM	Bacharelado	3 (2010)	4 (2008)	3 (2010)
FARMÁCIA	Bacharelado	3 (2010)	5 (2008)	3 (2010)
FISIOTERAPIA	Bacharelado	3 (2010)	4 (2009)	3 (2010)
JORNALISMO*	Bacharelado	S/C (2012)	4 (2005)	4 (2012)
NUTRIÇÃO	Bacharelado	3 (2010)	4 (2009)	3 (2010)
PSICOLOGIA	Bacharelado	4 (2012)	4 (2011)	4 (2012)
PUBLICIDADE E PROPAGANDA*	Bacharelado	S/C (2012)	4 (2008)	3 (2012)
SISTEMAS DE INFORMACÃO	Bacharelado	2 (2011)	4 (2013)	2 (2011)
TERAPIA OCUPACIONAL*	Bacharelado	S/C (2010)	3 (2010)	3 (2010)

*Cursos em extinção.

Com aprovação na fase do Despacho Saneador, o processo seguiu fluxo regular, sendo o processo foi ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Pedagógicas Anísio Teixeira (Inep), cuja comissão de avaliação, produziu o relatório (código nº 98097), no qual se registrou o conceito 4 (quatro) atribuído às 3 (três) dimensões, Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Infraestrutura.

A comissão do INEP, como é de praxe, teceu minuciosas considerações sobre a missão e as políticas institucionais para a Educação à Distância da IES, destacando sua integração ao contexto educacional e regional. Sublinha que projeto de EAD da FAMINAS está baseado nas práticas consagradas dos cursos existentes na modalidade presencial, na qual desenvolveu relativa experiência em Educação a Distância, com base na prática dos 20% de disciplinas *on line* ofertadas, contando com boa estrutura de apoio para o desenvolvimento dos programas cem por cento a distância. Considerou que o plano de gestão do projeto do EAD é adequado, as matrizes curriculares dos cursos presenciais e os planos de ensino das disciplinas oferecidas à distância são convergentes, no sentido de possibilitar a mobilidade estudantil entre as modalidades oferecidas. Acrescenta que a unidade gestora do EAD já está definida em termos organizacionais e processuais. O corpo docente é constituído de professores especialistas, mestres e doutores. Os mecanismos de autoavaliação estão previstos, com necessidade de adequação à nova modalidade. A CPA apresenta boa

articulação, com representação docente, discente e dos tutores. A comissão registra ainda que o Projeto de Educação a Distância da FAMINAS se justifica por sua opção em focar as Regiões onde a IES tem forte representação (municípios de Muriaé, entorno e Belo Horizonte).

Os polos previstos serão administrados pela própria IES. A comissão acentua que o sistema de gestão acadêmica está bem estruturado, necessitando de pequenos ajustes no que diz respeito à interligação entre sistemas ou aplicações (Totvs e Moodle), visando a unicidade de informações e a integração efetiva. “O sistema de controle e distribuição do material didático do EAD, no âmbito da sua logística, está bem estruturado”, afirma também a comissão, destacando que “A IES tem um excelente aporte financeiro fruto da boa gestão financeira adotada pela Mantenedora com orçamentos bem definidos à mantida”.

Na Dimensão 2, repetem-se os destaques favoráveis à aprovação do pleito, quando se compulsam as observações sobre a política de ensino (graduação e pós-graduação), pesquisa e extensão, com suas respectivas normas de operacionalização, aí incluindo-se os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades. Registra a comissão do INEP que, nesta dimensão, a “IES apresenta um quadro de docentes comprometidos com o projeto institucional e com o projeto de credenciamento para a oferta de pós-graduação (Lato Sensu) na modalidade a distância”. O corpo docente é devidamente titulado e capacitado para a atuação na nova modalidade de ensino a ser ofertada, capacitação esta adquirida na atuação já desenvolvida, como professores de disciplinas semipresenciais (20%) nos cursos de graduação. Cabe destacar que os tutores são professores da instituição, com experiência, por isso, nos cursos presenciais e nas disciplinas semipresenciais. Observe-se ainda que, para superar eventuais fragilidades na formação docente para EAD, a IES contratou “uma profissional para fazer o diagnóstico dos papéis e dos profissionais que estarão envolvidos com o modelo de EAD” e, com base nele, desenvolver um programa de formação de docentes e de tutores, a ser implantado juntamente com o Núcleo de Educação a Distância (NEAD-FAMINAS).

O corpo técnico-administrativo que atuará na área de produção de material didático para EaD é constituído por profissionais com boa formação acadêmica.

A comissão sublinha que é notório o incentivo à produção científica, com previsão de muitos encontros de iniciação científica, envolvendo professores e alunos, bem como da produção de revistas científicas, com boa classificação na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Para iniciar suas atividades na modalidade, em nível de *lato sensu*, a IES, conta, atualmente, com um corpo docente formado em sua maioria por mestres e especialistas, atuando em regime de tempo parcial (20h) ou tempo integral (40h).

O corpo técnico-administrativo, previsto para atuar em EAD, em sua imensa maioria, tem contrato em tempo integral, sendo constituído por profissionais que já exercem função na instituição e que compartilharão parte do tempo com as atividades dos cursos presenciais, embora a Instituição preveja a contratação de outros profissionais para dedicação exclusiva ao projeto de EAD, proporcionalmente à expansão da demanda e à oferta de novos cursos.

O titular da coordenação, graduado em Ciências da Computação e mestre em Ciências da Computação, tem experiência na gestão educacional, comprovada capacitação para atuar na EAD e boa articulação com as demais áreas da instituição, atuando regime de tempo integral, sendo atualmente também coordenador do curso de bacharelado em Sistemas de Informação e Coordenador do Núcleo de Educação a Distância, o NEAD-FAMINAS.

Há uma forte política de formação e aperfeiçoamento do quadro de colaboradores técnico-administrativos, por meio da concessão de incentivos para participação em congressos e congêneres. Com a observação de que não identificou componentes de formação voltadas para a assistência aos alunos.

O conceito 4 (quatro) também atribuído à Dimensão 3 derivou de uma série de observações positivas da comissão, dentre as quais se destacam:

a) O *campus* onde será ofertado os programas e cursos de pós-graduação *lato sensu* na modalidade de EAD, possui amplas e modernas instalações, fácil acesso por vias e transportes públicos e amplo estacionamento, que oferece vagas a seus alunos, professores e funcionários.

b) A Área de Convivência dispõe de cantinas, reprografia, dentre outros, terceirizados.

c) Para atendimento dos cursos e programas de Educação a Distância, a IES conta com um Núcleo de Educação a Distância (NEAD FAMINAS), e dispõe de equipamentos e recursos tecnológicos (para a produção de materiais didáticos e conteúdos para o Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA) suficientes para o bom desenvolvimento das atividades previstas.

Além disso, a IES dispõe de infraestrutura suficiente para a tutoria a distância, com 4 (quatro) laboratórios de informática, além de outros laboratórios e estúdios da Instituição (fotografia, rádio e TV) também disponibilizados e compartilhados adequadamente com a nova modalidade.

Os professores e tutores contam com salas onde funciona uma Secretaria de Apoio, mesas de trabalho, com computadores e impressora. Há salas adequadas para a coordenação, sala de reunião e demais instalações necessárias. As salas de aula possuem dimensões adequadas quanto às dimensões, aeração, iluminação, acústica e limpeza, com mobiliário e equipamentos suficientes e adequados aos cursos.

“A Biblioteca [também] oferece um ambiente favorável, amplo espaço, com boa luminosidade, climatização e comodidade, favorecendo o convívio entre os usuários. [...] Ainda encontra-se em estudo a melhor metodologia de empréstimo e devolução dos itens do acervo para os alunos dos cursos a distância”.

Os requisitos legais foram todos atendidos. Este atendimento adicionado aos aspectos da avaliação da comissão do INEP já descritos, levou ao conceito final 4 (quatro).

A SERES, “considerando as evidências, além das informações prestadas no despacho Saneador”, manifesta-se favorável ao credenciamento em tela.

Considerações do relator

Considerando que as reflexões do relator deste processo foram exaradas ao longo do relato, passo, imediatamente ao voto, submetendo-o à consideração dos pares da Câmara de Educação Superior do egrégio Conselho Nacional de Educação.

II – VOTO DO RELATOR

Por estar em consonância com os requisitos do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto nº 5.622/2005, alterado pelo Decreto nº 6.303/2007, voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Minas (FAMINAS) para a oferta de programas de pós-graduação *lato sensu* na modalidade a distância, com sede localizada na Avenida Cristiano Ferreira Varella, Rodovia BR 116, Km 701, nº 655, Bairro Universitário, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, mantida por Lael Varella Educação e Cultura Ltda., observando-se o prazo de 3 (três) anos.

Brasília, 11 de junho de 2015.

Conselheiro José Eustáquio Romão – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 11 de junho de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente